

Processo nº. 912381/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2023

Termo de Fomento –Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio do evento **“Oitava Etapa do Campeonato Mato-grossense de Motocross 2023”**, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a referida Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: **Federação de Motociclismo do Estado de Mato** – CNPJ/MF 24.670.341/0001-32

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Doutor Euriques Mota, s/n, Conjunto Vila Verde Ap 23, Jardim Guanabara - Cuiabá/MT – CEP: 78.000-000 – Cuiabá - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto será de 02(dois) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal nº. 13.019/2017, segundo consta no Parecer Jurídico n.º 611/2023.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando necessidade demandada pela da Superintendência de Esporte e Lazer visa a formalização do **Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato** – CNPJ/MF 24.670.341/0001-32, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destina a contribuir para o custeio do evento - **“Oitava Etapa do Campeonato Mato-grossense de Motocross 2023”**, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a referida Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso

Considerando que o Termo de Fomento terá prazo de execução de 01 (um) mês e valor global de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) em único repasse que será realizado no mês de setembro de 2023.

Considerando que o objetivo é o incentivo ao turismo, lazer e esporte para a população, colaborando assim com o desenvolvimento social e econômico, gerando renda, emprego e impostos e o bem-estar da população local, será realizado entre os dias 23 e 24 de setembro no CT do Mutante.

Considerando a previsão no art. 217 da CF/88, quanto ao dever do Estado e Municípios em fomentar práticas desportivas formais e não formais, e a presente contratação encontrar amparo nas legislações vigentes, quais sejam, Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e ainda, considerando o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, ante o a declaração de exclusividade da federação, sendo a mesma exclusiva realizadora dos eventos de motociclismo no estado Mato Grosso.

Considerando previsão da Constituição Federal, os direitos sociais objetivam a formação do ser humano integral: agente da sociedade, das relações de trabalho, construtor do mundo moderno e, ao mesmo tempo, um ser relacional, humano, que, desse modo, deve integrar sua vida com o lazer, o convívio familiar e a prática desportiva. Assim, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional. ”

Considerando por fim a importância de se empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Considerando que os valores a serem repassados para a respectiva federação estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais e materiais a realização do evento.

E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a respectiva federação.

Ante ao exposto e considerando que a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a federação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área do esporte.

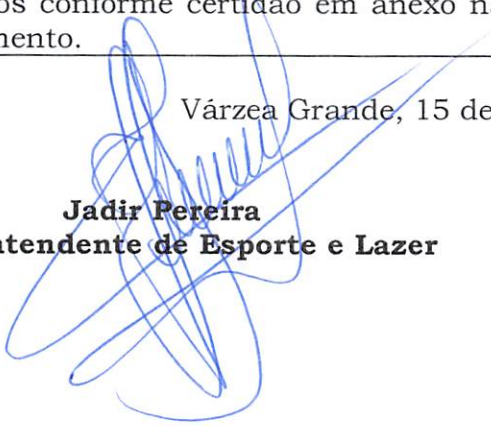
Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 11/13 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante à fl. 61, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 58/95 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n. ° 611/2023, às fls. 78/84, com os apontamentos devidamente sanados conforme certidão em anexo na fl. 96 justificados assim a formalização do Termo de Fomento.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2023.


Jadir Pereira
Superintendente de Esporte e Lazer

Processo nº 912381/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando solicitação da Superintendência de Esporte e Lazer visa a formalização do **Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato** – CNPJ/MF 24.670.341/0001-32, o qual tem como objeto promover o repasse Financeiro de recursos que se destina a contribuir para o custeio do evento - **“Oitava Etapa do Campeonato Mato-grossense de Motocross 2023”**, a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a referida Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso

Considerando que o Termo de Fomento terá prazo de execução de 01 (um) mês e valor global de R\$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) em único repasse que será realizado no mês de setembro de 2023.

Considerando que o objetivo é o incentivo ao turismo, lazer e esporte para a população, colaborando assim com o desenvolvimento social e econômico, gerando renda, emprego e impostos e o bem-estar da população local, será realizado entre os dias 23 e 24 de setembro no CT do Mutante.

Considerando a previsão no art. 217 da CF/88, quanto ao dever do Estado e Municípios em fomentar práticas desportivas formais e não -formais e a presente contratação encontrar amparo nas legislações vigentes, quais sejam, Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e ainda, considerando o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, ante o a declaração de exclusividade da federação, sendo a mesma exclusiva realizadora dos eventos de motociclismo no estado Mato Grosso.

Considerando previsão da Constituição Federal, os direitos sociais objetivam a formação do ser humano integral: agente da sociedade, das relações de trabalho, construtor do mundo moderno e, ao mesmo tempo, um ser relacional, humano, que, desse modo, deve integrar sua vida com o lazer, o convívio familiar e a prática desportiva. Assim, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional. ”

Considerando por fim a importância de se empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Considerando que os valores a serem repassados para a respectiva federação estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para o custeio das despesas com

profissionais e materiais a realização do evento.

E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a respectiva federação.

Ante ao exposto e considerando que a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a federação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área do esporte.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 11/13 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante à fl. 61, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 58/95 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 611/2023, às fls. 78/84, com os apontamentos devidamente sanados conforme certidão em anexo na fl. 96 justificados assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação de nº. 69/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ 24.670.341/0001-32, para execução e custeio do evento **“Oitava Etapa do Campeonato Mato-grossense de Motocross 2023”**, com valor global de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) em único repasse que será realizado no mês de setembro de 2023.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2023.


Silvío Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Várzea Grande/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
AVISO DE RESULTADO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração.

Objeto da Licitação: contratação de pessoa jurídica para construção de escola com dezesseis salas de aula, (compreendendo material e mão de obra), conforme convenio nº 1556-2022 pactuado entre a SEDUC- Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tapurah- MT.

Empresa Vencedora: K12 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.138.420/000149, com o valor total de R\$ 8.757.172,74 (oito milhões setecentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Tapurah - MT, 18 de setembro de 2023.

Felipe Euclides Bender
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023 – TERMO DE FOMENTO - Processo nº 912381/2023.

Objeto: Termo de Fomento com Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato, Federação de Motociclismo do Estado de Mato, CNPJ/MF 24.670.341/0001-32, para promover o repasse para o custeio do evento "Oitava Etapa do Campeonato Mato-grossense de Motocross 2023", a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023 – Processo nº 895931/2023

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente o Oswaldo Botelho de Campos Neto, torna público para conhecimento de todos os interessados que após análise detida de todo o procedimento licitatório em apreço, bem como, de acordo com o Parecer nº 616/2023, proferido pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande onde constatou-se não haver nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores das licitações públicas, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023**, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em favor das empresas: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.753.718.0001-07, para os itens 12; 16; 17; 20; 34 e 36, no valor total de R\$ 229.908,67 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos); **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.259.236.0001-12, para os itens: 2 e 18 no Valor Total de R\$ 433.430,00 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta reais); **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.478.911.0001-29 para o item 19 no Valor Total de R\$ 229.908,67 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos); **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ nº 36.656.877.0001-82 para os itens 1; 4; 7; 10; 11; 14; 23; 24; 27; 28 29; 32 e 39 no Valor Total de R\$ 1.220.878,00 (um milhão duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e oito reais); **FREEDOM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.733.585.0001-33, para o item 26 no Valor Total de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais); **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIG. EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.730.111.0001-77, para o item 38 no Valor Total de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais); **GAZIN INDUST. E COMERC. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.941.490.0001-55, para o item 22 no Valor Total de R\$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais); **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.521.392.0001-81, para os itens 6 e 31, no Valor Total R\$ 302.297,44 (trezentos e dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos); **LICITARIMOB COMERCIO E SERV. DE INFORMAT. EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.230.576.0001-52, para os itens 5; 33 e 43 no Valor Total de R\$ 241.871,37 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos); **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, inscrita no CNPJ nº 10.226.940.0001-57, para os item 25 no Valor Total de R\$ 95.748,12 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos); **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.877.656.0001-80, para os itens 8 e 40 no Valor Total de R\$ 93.373,86 (noventa e três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos); **SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.953.946.0001-12, para os itens 15 e 30 no Valor Total de R\$ 150.723,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte e três reais); **SUPERAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516.0001-61, para os itens 21; 35 e 37 no Valor Total de R\$ 1.447.252,64 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILAD. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.934.225.0001-27, para os itens 41 e 42 no Valor Total de R\$ 148.739,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do disposto no inciso IX do art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande/MT, 15 de setembro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 28/2023 – MENOR PREÇO POR LOTE

Processo nº 904562/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Travessa Antonio Pereira, Travessa Antonio Pereira cont. e Rua Salgado Filho localizados no Bairro Ipase, e Rua Sete localizada no Bairro Jardim Esmeralda, no Município de Várzea Grande/MT. observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa **VENCEDORA** do certame a licitante: **CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (ME)** CNPJ: 37.114.663/0001-47 para o Lote 1 com valor global de R\$ 618.977,16 (Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) e para o Lote 02 com valor global de R\$ 307.843,12 (Trezentos e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Doze centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 18 de setembro de 2023. Luiz Celso Moraes de Oliveira - Secretário Municipal de Viação e Obras

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 189/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N., 17.121.777/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 25, II, §1º c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 11/2023, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 02/2023 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 901219/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de manutenção predial de serviços contínuos de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica com fornecimento de materiais, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Termo de Referência n. 28/2023 da Prefeitura de Várzea Grande – MT. **VALOR:** O valor da presente contratação será de R\$ 766.677,00 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais). **UO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **FONTE:** 01500. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS **FONTE:** 0150. **VIGÊNCIA:** A validade do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da lei 8.666.93. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal De Administração que, designa neste ato fiscal, o servidor Moacir Teixeira Junior, inscrito no CPF n. 688.348.021-87; e fiscal suplente Claudio Marinho Corrêa, inscrito no CPF n. 241.868.051-72. A Secretaria Municipal De Viação E Obras que designa neste ato fiscal, o servidor Felipe Augusto Tezolin, inscrito no CPF n. 352.259.378-29.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretaria De Administração

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria De Viação E Obras
Contratante

AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Contratada

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 152/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 76.535.764.0001-43. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, § 2º da Lei n. 8.666/93, no Termo de Contrato n. 152/2021, na devida justificativa exarada pela Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 904569/2023. **OBJETO:** Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO E REAJUSTE DE PREÇO, a CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, a CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL, a CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, referente a contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal – DDR, longa distância nacional - LDN e terminais não residenciais, serviços de 0800, para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência. **VALOR:** O valor dos lotes 01, 02, 03 e 04: R\$ 363.922,24 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). **UO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FONTE:** 150. **UO:** CONTROLADORIA GERAL. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE DESENV. URBANO. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE GOVERNO. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. **FONTE:** 0150. **UO:** PROCURADORIA GERAL. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE

Secretaria De Meio Ambiente

CHARLES CAETANO ROSA

Secretaria De Des. Econômico

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria De Viação E Obras

EDSON ROBERTO SILVA

Controladoria Geral

BRENO GOMES

Secretaria De Serviços Públicos

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procuradoria Geral

OI S/A

Contratada

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

TERMO DE FOMENTO - Processo nº 912381/2023. Objeto: Termo de Fomento com Termo de Fomento com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato, Federação de Motociclismo do Estado de Mato, CNPJ/MF 24.670.341/0001-32, para promover o repasse para o custeio do evento "Oitava Etapa do Campeonato Mato-grossense de Motocross 2023", a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 15 de setembro de 2023. **Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Várzea Grande, 14 de setembro de 2023.

Notificação via Edital de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Ao Senhor Higino Fabiano Amaral de Souza

Representante legal da Empresa

Cevic Construtora e Incorporadora Eireli – EPP

Endereço: Rua Q sep/n, nº 31, Quadra 504, Bloco C, Loja 20, 1º pavimento Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70730-523.

Prezado Senhor,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo com o fim e apurar conduta violadora do Contrato nº 159/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 15/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresas de engenharia para execução da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 – PROINFÂNCIA projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: C, S/nº, Bairro: Jardim Novo Mundo, complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº PAC2: 7849/2014.

O relatório da Equipe Técnica de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer – SMECEL aponta infringência a cláusula oitava - Dos Prazos e Suas Prorrogações.

Considerando que a Cláusula Vigésima Primeira – Da Rescisão, prevê que o contrato em tela poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigos 79 e 80.

Considerando que, por 05 (cinco) vezes, as tentativas de notificação via A. R. foram infrutíferas no local indicado em contrato como sendo da sede da empresa contratada, restou a alternativa de notificação via edital.

Assim, em consonância com a Portaria nº 088/2023/GAB/SMECEL/VG e, com amparo na legislação vigente que rege as contratações, vimos pelo presente, **NOTIFICAR**, a empresa **Cevic Construtora e Incorporadora Eireli – EPP**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente **em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação desta notificação**, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios, do alegado, restando caracterizado o contraditório e ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Informamos, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas no instrumento contratual, bem como na legislação que salvaguarda o contrato em comento.

Atenciosamente,

Igor Fernando Federice Saraiva

Presidente da Comissão

Daniel Augusto Rondon Narita

Membro da Comissão

Marcos Fellipe Rocha e Silva

Membro da Comissão

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 205, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Programa de Assistência Farmacêutica, no Município de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o objetivo geral de reestruturar e reimplantar a Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande, buscando a uniformidade de ações garantindo assim a cobertura assistencial terapêutica para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar a Assistência Farmacêutica nos Serviços de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer competências e responsabilidades aos servidores da Coordenação de Assistência Farmacêutica – CAF.

RESOLVE:

Art. 1º. Reimplantar a Coordenação de Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande – MT, assim como reafirmar o Programa de Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande/MT; cujo projeto, definição, justificativas, objetivos, estratégias e primeiras ações/atividades ficam consignadas no ANEXO ÚNICO da presente Portaria

Art. 2º. Integram a estrutura da Coordenação de Assistência Farmacêutica os seguintes cargos:

I – Coordenador (a) de Assistência Farmacêutica;

II – Gerente de Gestão de Farmácias;

III – Responsável Técnico (RT) do Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM;

IV – Responsáveis Técnicos das Farmácias das Unidades.

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. Compete ao Coordenador de Assistência Farmacêutica:

António lamenta erro “inadmissível”

O Cuiabá volta a jogar no próximo sábado, 23, contra o Atlético-MG, fora de casa.

no Valor Total de R\$ 95.748,12 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos); SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ nº 26.677.656.0001-60, para os itens 8 e 9, no Valor Total de R\$ 93.373,86 (noventa e três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos); SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS, PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.563.946.0001-12, para os itens 10, 15 e 30, no Valor Total de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais); SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.482.516.0001-61, para os itens 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, no Valor Total de R\$ 1.447.252,64 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); SUPERAR COMERCIO DE VENTILAD. LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.934.225.0001-27, para os itens 41 e 42 no Valor Total de R\$ 1.447.252,64 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

EDITAIS
(65) 99830-1111